**EDITAL PPGTURPATRI Nº 01/2024**

**PRÉ-SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO INSTITUCIONAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições e considerando o Edital PROPPI 29/2023 - CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO QUE SERÃO CONTEMPLADOS COM COTA(S) DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO INSTITUCIONAL - UFOP, torna pública a abertura do processo seletivo de bolsista de pós-doutorado a ser indicada/o à PROPPI/UFOP.

# DA FINALIDADE

1.1. O edital tem como finalidade a pré-seleção de uma/um bolsista de pós-doutorado institucional, a depender de disponibilidade orçamentária da UFOP e da avaliação posterior da PROPPI, para estimular o incremento de pesquisadoras/es com experiência em Turismo, Patrimônio, Análise de Dados, Tecnologias e inovação e/ou reconhecida competência profissional. A bolsa será implementada junto ao PPGTURPATRI e terá vigência de 12 meses, contados a partir de março de 2024.

1.2. Este edital refere-se a uma **seleção preliminar** feita junto ao PPGTURPATRI-UFOP, cuja classificação final será encaminhada à PROPPI-UFOP, que, por sua vez, fará uma classificação junto de todos os Programas de Pós-Graduação da UFOP.

1.3. A atuação da/o bolsista deve estar alinhada aos objetivos do edital PROPPI 29/2023, às perspectivas de pesquisa da docente supervisora e, preferencialmente, alinhada a um dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

# DAS VAGAS

2.1. O edital prevê a pré-seleção de uma/um candidata/o, que irá desenvolver sua pesquisa junto à Linha de Pesquisa “​​​​​​Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional” ou “Patrimônio, Memória e Bens Culturais”, com a seguinte caracterização:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VAGAS** | **SUPERVISOR** | **LINHA DE PESQUISA** |
| 01 | **Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp** | Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional |
| 01 | **Solano de Souza Braga** | Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional |
| 01 | **Thiago Duarte Pimentel** | Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional |
| 01 | **Camila Benatti** | Turismo, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional |
| 01 | **Everaldo Batista Costa** | Patrimônio, Memória e Bens Culturais |

# DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas **do dia 18/01/2024 até 25/01/2024**, por e-mail, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio (PPGTURPATRI) Toda a documentação, digitalizada, deve ser encaminhada para: secretaria.ppgturpatri@ufop.edu.br. Assunto do e-mail: **CANDIDATURA À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO INSTITUCIONAL 2024.**

3.1.1. O candidato deverá solicitar no e-mail o comprovante de recebimento da inscrição.

3.2. Não serão aceitas as propostas submetidas por qualquer outro formato, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido neste Edital.

3.3. O valor da bolsa de pós-doutorado será de R$ 5.200,00 mensais e a/o bolsista precisará dedicar-se 40h semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho.

3.4. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá encaminhar por e-mail, **EM ARQUIVO ÚNICO (PDF),** os seguintes documentos (digitalizados ou com autenticação digital) para análise:

1. RG e CPF;
2. Diploma de curso de Doutorado reconhecido no Brasil (ou documento que comprove a conclusão do curso);
3. C*urriculum vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes-CNPq;
4. Plano de trabalho para a/o bolsista de pós-doutorado, com vistas ao aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres e doutores, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes (máximo 2500 caracteres);
5. Carta com Justificativa de candidatura à bolsa de pós-doutorado junto ao PPGTURPATRI e à UFOP.

3.5. O plano de trabalho deve prever:

* + 1. Publicação de pelo menos um artigo em periódico qualificado em estrato Qualis A1 ou A2 ou em estrado Scopus Q1 ou Q2;
    2. Integração da pesquisa a ações de internacionalização e/ou formação de redes institucionais;
    3. Ações que contribuam para a qualificação do PPGTURPATRI, integrando pesquisadores de distintos níveis;
    4. Atividades de divulgação de ciência vinculadas à pesquisa;
    5. Propostas de atividades de ensino junto ao PPGTURPATRI.

3.5.1 O regimento do PPGTURPATRI não prevê oferta de disciplina remota.

* 1. Caso a/o candidata/candidato não receba confirmação de recebimento da documentação, em até 24 horas úteis, deverá entrar em contato com a coordenação pelo e-mail coordenação.ppgturpatri@ufop.edu.br.

* 1. A Homologação das inscrições será divulgada até **o dia 26/01/2024**.

# DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A comissão de pré-seleção de bolsistas de pós-doutorado institucional UFOP é formada pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Kerley dos Santos Alves

Prof. Dr. Rodrigo Burkowski

Prof. Dr. Rafael Henrique Teixeira da Silva

4.2. As propostas submetidas ao PPGTURPATRI/UFOP serão avaliadas segundo os critérios a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| Atendimento do edital PPGTURPATRI 01/2024, especificamente nos itens 2 (Das Vagas) e 3 (Da inscrição) | Eliminatório |
| Possuir título de Doutor reconhecido no Brasil | Eliminatório |
| Alinhamento da candidatura à Linha de Pesquisa e às perspectivas de pesquisa da(o) supervisora/ supervisor | 2,5 |
| Contribuições da proposta à qualificação do PPGTURPATRI | 2,5 |
| Consistência, exequibilidade e adequação do plano de trabalho aos objetivos previstos no edital | 2,5 |
| Produção a/o candidata/o de acordo com a Planilha de Produtividade da  PROPPI/UFOP, considerando a produção entre os anos 2020 e 2023  [(https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade)](https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/planilha-de-produtividade) | 2,5 |

4.3. O resultado da pré-seleção será divulgado até **o dia 29/01/2024**, na página do Programa de PósGraduação em Turismo e Patrimônio (https://turismoepatrimonio.ufop.br[)](http://www.ppgcom.ufop.br/), Menu “Editais”.

# DAS OBRIGAÇÕES DA/O BOLSISTA

5.1. A/o bolsista deverá apresentar o Relatório Final ao término da vigência da bolsa de pós doutorado e submetê-lo à apreciação e homologação pelo Colegiado do PPGTURPATRI e pela Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

5.2. O Relatório Final deverá conter:

1. Dados da/o Bolsista e do PPG;
2. Período de realização e descrição das atividades desenvolvidas;
3. Comprovante de submissão de, pelo menos, um artigo a um periódico qualificado da área de atuação do PPG;
4. Parecer da Supervisora;
5. Parecer do Colegiado do PPG.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio e o Colegiado do PPGTURPATRI (quando for o caso) decidirão sobre as questões não previstas neste Edital.

Ouro Preto, 15 de janeiro de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Turismo e Patrimônio da UFOP